

PORTARIA Nº 196/CBMSC/2009, de 24 de agosto de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: ANULAR A INCLUSÃO e por conseqüência EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o artigo 100, inciso X, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, o Soldado 3º Classe NQ Bombeiro Militar Matrícula 929343-4 DIEGO RIBEIRO LARANJEIRA, com base no Agravo de Instrumento n.º 2009.030011-0, interposto pelo Estado de Santa Catarina (Autos n.º 022.08.007261-7 da 2º Vara Cível da Comarca de Curitiba), com efeitos a contar de 07 de julho de 2009.

Cel BM - ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do CBMSC